**CONTRATO Nº 022/2017**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 011/2017**

**PROCESSO N° 017/2017**

Aos 20 dias do mês de abril de 2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro a **EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 08.528.442/0001-17, com sede na Rua Wilk Ferreira de Souza nº 251 – Distrito Industrial – CEP 15.035-510 – São José do Rio Preto – SP – Fone (0XX16) 3211-2030, representada pela **SENHORA BARBÁRA CRUZ FAITARONE**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 46.868.697-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 384.881.378-50, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 011/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam a presente contratação nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**OBJETO**

**1.1 –** Aquisição de Mercadorias para a Merenda Escolar, conforme especificações constantes do **Anexo II – Memorial Descritivo.**

**1.2 –** Considera-se parte integrante do presente instrumento os seguintes documentos: a) Edital do Pregão Presencial nº 011/2017 e seus anexos; b) Proposta de 04 de abril de 2017, apresentada pela **CONTRATADA**; c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 011/2017.

**1.3** – O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**2.1 –** A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1** – Manter-se, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

**3.2** – Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor;

**3.3** – Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere a **CONTRATANTE** o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato;

**3.4** – Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos;

**3.5** – Apresentar certidões expedidas pelo INSS e FGTS, com prazo de validade em vigor, demonstrando sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, sempre que as apresentadas vencerem durante a execução deste contrato e como condição para liberação do respectivo pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA**

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1** – Assegurar à **CONTRATADA** o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1** – As entregas previstas dos **ITENS 01, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 42 E 43** deverão atender aos pedidos formulados pela **NUTRICIONISTA, SENHORA LILIAN CRISTINA FERNANDES DA SILVA**, e deverão ocorrer no prazo máximo de **48** (quarenta e oito) **horas**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

**5.1.1** – Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

**5.2** – Constatadas irregularidades no objeto, a **NUTRICIONISTA, SENHORA LILIAN CRISTINA FERNANDES DA SILVA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**5.2.1** – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

**5.2.2** – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**5.3** – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**5.4** – O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

**5.5** – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **NUTRICIONISTA, SENHORA LILIAN CRISTINA FERNANDES DA SILVA**, representante da Administração especialmente designada.

**CLÁUSULA SEXTA**

**VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO**

**6.1** – O valor total do presente contrato é de **R$ 61.998,05 (SESSENTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS)**.

**6.1.1** – O valor é fixo e correrá por conta das Funcionais Programáticas:

**02.04.06.3.3.90.30.00.12.361.0024.2024.0002 – FICHA 206;**

**02.04.06.3.3.90.30.00.12.361.0024.2024.0003 – FICHA 207;**

**02.04.06.3.3.90.30.00.12.362.0027.2027.0000 – FICHA 208;**

**02.04.06.3.3.90.30.00.12.362.0027.2027.0002 – FICHA 212;**

**02.04.06.3.3.90.30.00.12.365.0025.2025.0000 – FICHA 213;**

**02.04.06.3.3.90.30.00.12.365.0025.2025.0002 – FICHA 217;**

**02.04.06.3.3.90.30.00.12.365.0025.2025.0003 – FICHA 218;**

**02.04.06.3.3.90.30.00.12.365.0025.2025.0005 – FICHA 222;**

**02.04.06.3.3.90.30.00.12.366.0026.2026.0000 – FICHA 223;**

**02.04.06.3.3.90.30.00.12.366.0026.2026.0003 – FICHA 227.**

**6.2** – O pagamento será efetuado em **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, em conta corrente da **CONTRATADA**.

**6.2.1** – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**6.3** – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**6.4** – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Pirajuí.

**6.5** – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Pirajuí no prazo de **03** (três) **dias úteis**;

**6.5.1** – Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**6.6 –** O **CONTRATANTE** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

**6.7 –** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS**

**7.1 –** Os preços registrados serão controlados pelo Município de Pirajuí, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado.

**7.2 –** Eventuais pedidos de realinhamento de preços deverão ser protocolados e encaminhados na **DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, com os devidos comprovantes, dentre os quais obrigatoriamente nota fiscal de compra de mercadorias na época da apresentação da proposta comercial desta licitação ou, no caso de justificada impossibilidade, da época do primeiro fornecimento e nota atual posterior ao aumento, ambas do mesmo fornecedor para posterior análise por parte do Município de Pirajuí.

**7.3 –** A licitante vencedora não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação pelo Município de Pirajuí do pedido de que trata o item anterior, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital ou o cancelamento do preço.

**7.4 –** A licitante vencedora não poderá suspender as entregas durante o período de análise do pedido de que trata o item 7.2, sendo que os mesmos serão deferidos ou indeferidos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, devendo praticar o preço até então registrado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital ou o cancelamento do preço.

**CLÁUSULA OITAVA**

**RESCISÃO E SANÇÕES**

**8.1 –** O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1.994, autoriza, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

**8.2 –** Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

**8.3 –** No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhece o direito do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

**8.4 –** A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

**8.5 –** A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA NONA**

**FORO**

**9.1** – O Foro competente para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato é o da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

**9.2** – E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito.

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**

**CONTRATANTE**

**BARBÁRA CRUZ FAITARONE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**:

|  |  |
| --- | --- |
| **MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA**  **ENCARREGADO DE LICITAÇÕES**  **RG 33.595.537-X SSP/SP**  **CPF 360.724.808-70** | **DUCIELE DA SILVA N. DE MELO**  **DIGITADORA**  **RG 35.796.208-4 SSP/SP**  **CPF 294.862.448-71** |

**GESTORA DO CONTRATO**

|  |  |
| --- | --- |
| **LILIAN CRISTINA FERNANDES DA SILVA**  **NUTRICIONISTA** |  |

**ANEXO I**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO** | **UNID.** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE SEM NECESSIDADE DE CONSERVAÇÃO SOB REFRIGERAÇÃO, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS INALTERADAS A TEMPERATURA AMBIENTE POR, NO MÍNIMO, 180 DIAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE O DECRETO Nº 1.255/62, CAPÍTULO VI, ARTIGO 689, DO MAA, PORTARIA Nº 146/96, DO MAARA, DECRETO 1.812/96, PORTARIA Nº 451/97, DA SVS/MS, PORTARIA 645/97, DA SVS/MS, PORTARIA 540/97, DA SVS/MS E PORTARIA 370/97, DO MAA. INGREDIENTES: SORO DE LEITE PASTEURIZADO OU SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO OU SORO DE LEITE CONCENTRADO RECONSTITUÍDO. LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO OU LEITE CONCENTRADO RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, ESPESSANTES CARRAGENA, GOMA XANTANA, CARBOXIMETILCELULOSE, ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL. PRAZO DE VALIDADE 05 MESES. SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER AS | UN | 8.000, | R$ 1,10 | R$ 8.800,00 |
| 3 | AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5% P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P – EMBALAGEM 01 KG O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. | PCT | 20, | R$ 4,49 | R$ 89,80 |
| 8 | BISCOITO DOCE COM LEITE TIPO LANCHE SEM RECHEIO, É O PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTEDA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E OUTROS INGREDIENTES. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. DEVERÁ SE APRESENTAR EMBALADOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS COM PESO ENTRE 35 (TRINTA E CINCO) GRAMAS E 40 (QUARENTA) GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. | PCT | 16.000, | R$ 0,60 | R$ 9.600,00 |
| 9 | BISCOITO SALGADO TIPO LANCHE SEM RECHEIO É O PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, E OUTROS INGEDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS E PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. DEVERÁ SE APRESENTAR EMBALADOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS COM PESO ENTRE 26 GRAMAS E 30 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. | PCT | 12.000, | R$ 0,42 | R$ 5.040,00 |
| 10 | BISCOITO DOCE ISENTO DE OVO E LACTOSE É O PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL E OUTROS INGREDIENTES, SEM RECHEIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE A RESOLUÇÃO RDC 175/2003 DA ANVISA/MS, RESOLUÇÃO RDC 12/01 DA ANVISA/MS, RESOLUÇÃO 04/88 DO CNS/MS, RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA/MS, PORTARIA 74/94 DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA/MS E PORTARIA 540/97 DA SVS/MS. O BISCOITO DOCE ISENTO DE OVO E LACTOSE DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA OU PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E/OU COM CARACTERES SENSORIAIS ANORMAIS. DEVERÁ SE APRESENTAR EM PACOTES COM PESO ENTRE 400 (QUATROCENTOS) E 500 (QUINHENTOS) GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. | PCT | 400, | R$ 3,10 | R$ 1.240,00 |
| 11 | BISCOITO SALGADO ISENTO DE OVO E LACTOSE É O PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL E OUTROS INGREDIENTES, SEM RECHEIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE A RESOLUÇÃO RDC 175/2003 DA ANVISA/MS, RESOLUÇÃO RDC 12/01 DA ANVISA/MS, RESOLUÇÃO 04/88 DO CNS/MS, RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA/MS, PORTARIA 74/94 DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA/MS E PORTARIA 540/97 DA SVS/MS. O BISCOITO SALGADO ISENTO DE OVO E LACTOSE DEVERÁ SER FABRICODO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA OU PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E/OU COM CARACTERES SENSORIAIS ANORMAIS. DEVERÁ SE APRESENTAR EM PACOTES COM PESO ENTRE 400 (QUATROCENTOS) E 500 (QUINHENTOS) GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENT | PCT | 250, | R$ 3,96 | R$ 990,00 |
| 12 | CALDO DE CARNE PARA CULINÁRIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE – EMBALAGEM 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. | PCT | 20, | R$ 3,63 | R$ 72,60 |
| 13 | CALDO DE GALINHA PARA CULINÁRIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE – EMBALAGEM 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. | PCT | 15, | R$ 3,63 | R$ 54,45 |
| 14 | CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO, CAIXA COM 200G, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS PARA EFUSÃO, DE COR VERDE AROMATIZADA ESCURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM CORANTES ARTIFICIAIS. COM APARÊNCIA DE FOLHAS CLARAS, HASTES SECAS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. EMBALAGEM PRIMARIA: DE CAIXA DE PAPELÃO FINO ACONDICIONADA INTERNAMENTE EM SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 200G. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. | CX. | 60, | R$ 3,90 | R$ 234,00 |
| 15 | CREME DE LEITE, GORDURA LÁCTEA – MÍNIMO 35%, EMBALAGEM TETRA REX (CAIXINHA), 300 GR, 15 D, AMBIENTE SECO E AREJADO, POTE DE 300 GR. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. | CX | 250, | R$ 4,95 | R$ 1.237,50 |
| 16 | COLORAU (URUCUM) PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. | PCT | 5, | R$ 3,63 | R$ 18,15 |
| 17 | ERVILHA EM LATA, PRODUTO PREPARADO COM ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVAZADAS PRATICAMENTE CRUAS, REIDRATADAS OU PRÉ COZIDAS, IMERSAS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS, OS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR A SUA ALTERAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA DE 5,2G DE PROTEÍNA, 0,5G DE LIPÍDIOS E 13G DE CARBOIDRATOS - EMBALAGEM 6X2,0 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. | PCT | 30, | R$ 8,53 | R$ 255,90 |
| 18 | EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 1% DE CARBOIDRATO E 5% DE SÓDIO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO – EMBALAGEM 24X350G. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. | LT | 60, | R$ 25,57 | R$ 1.534,20 |
| 19 | EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 1% DE CARBOIDRATO E 5% DE SÓDIO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO – EMBALAGEM 4X4,0 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. | LT | 24, | R$ 1,70 | R$ 40,80 |
| 20 | FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, TIPO BIJU, DEVENDO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE – EMBALAGEM 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. | PCT | 20, | R$ 4,30 | R$ 86,00 |
| 21 | FARINHA DE MILHO AMARELA, PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO SOCADO E PENEIRADO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2% P/P, COM NO MÍNIMO 6% P/P DE PROTEÍNA – EMBALAGEM 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. | PCT | 35, | R$ 3,70 | R$ 129,50 |
| 22 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO E SÃOS, ISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20% E COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,68%. COM NO MÍNIMO DE GLÚTEN SECO DE 6% P/P – EMBALAGEM 10X1KG. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. | PCT | 400, | R$ 1,55 | R$ 620,00 |
| 24 | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO COMO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO - EMBALAGEM 250G. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. | LT | 5, | R$ 3,63 | R$ 18,15 |
| 25 | FUBÁ MIMOSO DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5% P/P, COM NO MÍNIMO 7% P/P DE PROTEÍNA. COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO - EMBALAGEM 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. | PCT | 300, | R$ 1,81 | R$ 543,00 |
| 26 | LEITE CONDENSADO - PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395 G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE DENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO.PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. AS LATAS DEVERÃO ESTAR ÍNTEGRAS, SEM AMASSADOS OU FERRUGEM. | UN | 500, | R$ 2,95 | R$ 1.475,00 |
| 27 | LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIFICANTE, E COM A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 26G DE PROTEÍNA, 38G DE CARBOIDRATOS E 26G DE LIPÍDEOS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE – EMBALAGEM 400G. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. | PCT | 200, | R$ 8,99 | R$ 1.798,00 |
| 28 | MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO RETALHO, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS, COM NO MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVA-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO – EMBALAGEM 5KG. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. | PCT | 200, | R$ 18,48 | R$ 3.696,00 |
| 29 | MACARRÃO COM OVOS TIPO ARGOLINHA, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS, COM NO MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVA-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO – EMBALAGEM 500G. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. | PCT | 40, | R$ 1,35 | R$ 54,00 |
| 30 | MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE-MARIA, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS, COM NO MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVA-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO – EMBALAGEM 500G. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. | PCT | 40, | R$ 1,35 | R$ 54,00 |
| 33 | MACARRÃO COM OVOS TIPO CONCHINHA, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS, COM NO MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVA-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO – EMBALAGEM 500G. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. | PCT | 40, | R$ 1,35 | R$ 54,00 |
| 34 | MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM NO MÁXIMO 60% DE LIPÍDIOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE EXPOSTA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM BALDES PLÁSTICOS E DE TAMPA ROSQUEÁVEL – EMBALAGEM 15 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. | UN | 25, | R$ 77,50 | R$ 1.937,50 |
| 35 | MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM NO MÁXIMO 60% DE LIPÍDIOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE EXPOSTA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS – EMBALAGEM 01 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. | P | 200, | R$ 7,26 | R$ 1.452,00 |
| 36 | MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, GRÃO INTEIROS, IMERSOS EM ÁGUA, AÇÚCAR E SAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES – EMBALAGEM 6 X 2 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. | LT | 100, | R$ 9,10 | R$ 910,00 |
| 37 | MOLHO DE TOMATE TIPO POMAROLA, COM NO MÍNIMO 1% DE CARBOIDRATO E 5% DE SÓDIO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO – EMBALAGEM 4X4KG. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. | LT | 100, | R$ 11,53 | R$ 1.153,00 |
| 40 | QUEIJO PARMESAO RALADO 50GR | UN | 50, | R$ 3,13 | R$ 156,50 |
| 42 | SUCO TROPICAL DE FRUTA PRONTO PARA BEBER. PRODUTO OBTIDO PELA DISSOLUÇÃO, EM ÁGUA POTÁVEL, DA POLPA DE FRUTA POLPOSA DE ORIGEM TROPICAL NOS SABORES DIVERSOS, NA PROPORÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) % NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENIZADO, PASTEURIZADO, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, ATRAVÉS DO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE A SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. OS TEORES DE POLPA E AS FRUTAS UTILIZADAS NA ELABORAÇÃO DO SUCO TROPICAL DEVEM SER SUPERIORES AOS ESTABELECIDOS PARA O NÉCTAR DA RESPECTIVA FRUTA, CONFORME ESTABELECIMENTO EM ATO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO. SUBMETIDO AO ENVASE, ASSEPTICAMENTE EM EMBALAGEM HERMÉTICA QUE NÃO PERMITA A PASSAGEM DE ÁGUA E LUZ E QUE ASSEGURE A SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, SEM A NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE AROMAS E CORANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO COM FRUTAS MADURAS E SÃS, NÃO PODERÁ CO | UN | 12.000, | R$ 1,51 | R$ 18.120,00 |
| 43 | TEMPERO ALHO E SAL SEM PIMENTA. VALOR NUTRICIONAL EM 5G: 1G DE CARBOIDRATO, MÁXIMO DE 5 MG DE COLESTEROL, 1685 MG DE SÓDIO – EMBALAGEM 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. | UN | 120, | R$ 4,45 | R$ 534,00 |
|  | | | | | R$ 61.998,05 |